



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4380/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 46.025,63.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
17511000601034- Construção e Manutenção de Poços Artesianos	
339030000000- Material de consumo (604) (1100)	R\$ 5.000,00
339039000000- Outros serviços de Terceiros – PJ (605) (1100)	R\$ 5.000,00
449051000000- Obras e Instalações (606) (1100)	R\$ 31.025,63
449052000000- Equipamento e Material Permanente (606) (1100)	R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos arrecadados na conta do Fundo Agropecuário, de arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 46.025,63.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/03/2008.Livro 29.